



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

**EDITAL Nº 086/2012**

Dispõe sobre o Vestibular para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Concomitante e Forma Subsequente** –, para o segundo semestre letivo de 2012.

O Chefe do Departamento de Seleção (DES) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio da Comissão Permanente do Processo Seletivo (COPPS) torna público o presente Edital, que regerá o **VESTIBULAR DE INVERNO/2012 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – FORMA CONCOMITANTE E FORMA SUBSEQUENTE – DOS CAMPI BAGÉ, CAMAQUÃ, PASSO FUNDO, PELOTAS, SANTANA DO LIVRAMENTO, SAPUCAIA DO SUL e VENÂNCIO AIRES.**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Bagé</b>	Avenida Leonel de Moura Brizola, 2501, Bairro Pedra Branca Telefone: (53) 9116 4346
<b>Camaquã</b>	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria Telefone: (51) 36712017
<b>Passo Fundo</b>	Estrada Perimetral Leste, 150 Telefone: (54) 3311-2916
<b>Pelotas</b>	Praça Vinte de Setembro, 455, Bairro Centro Telefone: (53) 21231000
<b>Santana do Livramento</b>	Rua Almirante Barroso, s/n – Bairro Centro (Escola Estadual Professor Chaves) Telefones: (55) 9661-5345/9661-5175
<b>Sapucaia do Sul</b>	Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini Telefone: (51) 3452-9200
<b>Venâncio Aires</b>	Avenida das Indústrias, 1865 Bairro Universitário Telefone: (51) 3793-4200

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização do Vestibular está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 - O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

1.3 - O Vestibular para ingresso nas vagas oferecidas nos cursos de Educação Profissional de Nível Médio Técnica dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal;

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressos da escola pública.

**1.3.1 - Para concorrer à Reserva de Vagas para egressos da escola pública, o candidato deverá assinalar sua opção no ato da inscrição.**

1.3.2 - Do total das vagas oferecidas em cada curso de Educação Profissional Técnica, serão reservados 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos do Ensino Público;

1.3.3 - Terão direito a concorrer às vagas reservadas para egressos da escola pública os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino:

a) para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **Forma Subsequente**, a totalidade do Ensino Médio;

b) para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **Forma Concomitante**, as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e a primeira série do Ensino Médio.

1.3.4 - Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.

1.3.5 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos do Ensino Público, conforme item 1.3.3 deste Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

1.3.6 - A comprovação da condição de egresso do Ensino Público, pelo candidato aprovado, dar-se-á mediante apresentação, no ato da

matrícula, de certificado de conclusão e histórico escolar conforme item 1.3.3 deste Edital.

1.4 - Podem se inscrever para concorrer às vagas definidas no Anexo 1 deste Edital - Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Concomitante e Forma Subsequente –, os candidatos que possuam como **escolaridade**:

1.4.1 - **Para a Forma Concomitante**, o Ensino Médio completo ou a primeira série do Ensino Médio concluída;

1.4.2 - **Para a Forma Subsequente**, Ensino Médio completo.

1.5 - A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Médio, abrangendo questões de Língua Portuguesa, de Matemática, de Física e de Química, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

1.6 - O candidato realizará a prova na cidade do *Campus* para o qual fez sua inscrição.

1.7 - O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher no ato da inscrição.

1.8 - O resultado deste Vestibular de Inverno/2012 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no segundo semestre letivo de 2012.

1.9 - Os candidatos aos cursos oferecidos pelo *Campus* Santana do Livramento deverão observar o disposto no Anexo 2 deste Edital.

## **2 - DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1 - O candidato com necessidades especiais que precise de equipamentos, de atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização da prova deverá formalizar solicitação junto à Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* para o qual se inscreveu, até o fim do período de inscrição.

2.2 - Conforme o disposto no artigo 27, do Decreto nº. 3298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessário para a realização do Vestibular, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 - O candidato com necessidades especiais que solicitar tempo adicional para realizar a prova deverá apresentar atestado médico com a declaração de

que a deficiência da qual é portador requer concessão de tempo extra. O tempo de ampliação, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

2.4 - Solicitação de atendimento devido a situações emergenciais de saúde deverá ser feita, pelo candidato, à Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* para o qual se inscreveu, com antecedência mínima de 48h.

2.5 - A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

2.6 - Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.4 deste Edital, a COPPS não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização da prova.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer a forma descrita neste Edital.

3.2 - Da 00 hora do dia 14 de maio de 2012 até as 23h59min do dia 31 de maio de 2012, o candidato deverá fazer sua **Pré-inscrição** no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

3.3 - O candidato **deverá confirmar sua inscrição** no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo> e imprimir o **Comprovante de Confirmação de Inscrição**, da 00 hora do dia 01 de junho de 2012 até as 23h59min do dia 04 de junho de 2012.

3.4 - É permitida apenas uma confirmação de inscrição por candidato.

3.5 - O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Após a confirmação da inscrição, caracterizar-se-ão, como aceitas, as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.6 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar:

3.6.1 - O nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento, de acordo com o Anexo 1 deste Edital – Cursos e Vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Concomitante e Forma Subsequente;

3.6.2 - Se deseja concorrer à Reserva de Vagas para egressos de escola pública ou somente pelo Acesso Universal;

3.7 - O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.8 - O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.9 - Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.10 - O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.10.1 - São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

**3.10.2 - Não serão aceitos documentos onde se lê “não-alfabetizado”.**

3.11 - O candidato terá sua inscrição homologada somente após confirmá-la, conforme item 3.3.

3.12 - O candidato deverá conferir, até o dia 06 de junho de 2012, pelo *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, se sua confirmação de inscrição foi aceita.

3.13 - Caso tenha cumprido os itens 3.2 e 3.3 deste Edital e não esteja na lista dos inscritos, o candidato deverá contatar, até o dia 11 de junho de 2012, a Coordenação do Processo Seletivo do *Campus* para o qual se inscreveu, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição.

3.14 - As informações referentes à data, aos horários e aos locais de prova estarão disponíveis no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>. Não serão fornecidas informações por telefone.

3.15 - A COPPS não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 - O candidato somente será considerado inscrito no Vestibular Inverno/2012 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3 e seus subitens.

3.17 - A inscrição no Vestibular de Inverno/2012 será gratuita.

#### **4 – DA PROVA**

4.1 - A prova será aplicada no dia 24 de junho de 2012, com início às 9 horas, e terá a duração de 3 horas. Será constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Física e 10 (dez) de Química, totalizando 40 (quarenta) questões.

4.2 - Os conteúdos programáticos das disciplinas que fazem parte da prova de seleção estarão à disposição no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, Vestibular de Inverno/2012, no *link* “Conteúdo Programático”.

4.3 - Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identidade (original) constantes no item 3.10.1 deste Edital.

4.4 - É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova. A localização do prédio e da sala será feita pelo número de inscrição, em listagem publicada no *site*

<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, e estará disponível a partir do dia 12 de junho de 2012.

4.5 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de meia hora, munido de Comprovante de Confirmação de Inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. **Será permitido o uso de calculadora não-programável.**

4.6 - Os portões serão fechados às 8h55min.

4.7 - Não será permitido acesso, ao local da prova, ao candidato que comparecer após as 8h55min.

4.8 - O tempo de duração da prova destina-se à resolução das questões e ao preenchimento do cartão de respostas.

4.9 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

4.10 - O gabarito oficial será divulgado 30 minutos após o término da prova, nos locais de realização da prova e no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

4.11 - Eventuais recursos quanto às questões da prova poderão ser formalizados pelo candidato após a divulgação do gabarito, mediante abertura de processo no Protocolo do *Campus* para o qual se inscreveu, até as 17h30min do dia 25 de junho de 2012.

4.12 - Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de cartões de resposta dos candidatos.

4.13 - Em caso de anulação de questão(ões) pela COPPS, será(ão) atribuído(s) acerto(s) à(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a prova.

4.14 - Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário da prova, será atribuída nota 'zero', ficando assim, excluído do Vestibular, não lhe cabendo qualquer recurso.

## **5 – DAS NORMAS**

5.1 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *paggers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie ou quaisquer outros aparelhos

eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo deverá formalizar solicitação específica, conforme item 2.1 desse Edital. Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

5.2 - Será excluído do Vestibular o candidato que:

- a) infringir normas de conduta e urbanidade;
- b) não comparecer à prova;
- c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 5.1;
- d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Vestibular.

5.3 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

5.4 - O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno. O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se definitivamente da sala somente após as 11 horas.

5.5 - Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.

5.6 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Vestibular.

5.7 - Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

5.8 - O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões serão computadas como erradas.

Parágrafo único - Em hipótese alguma será fornecido cartão de respostas adicional.

5.9 - Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da prova a acompanhantes de candidatos ou a pessoas estranhas ao Vestibular.

5.10 - O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

5.11 - Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou



preta, lápis, borracha, **calculadora não-programável**, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante. Os demais objetos deverão ser deixados em local indicado pelo fiscal, desligados, quando for o caso, ficando sob a responsabilidade do candidato.

5.12 - Não será permitido o uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados, durante a realização da prova.

5.13 - Não será aplicada prova fora dos locais estabelecidos para a realização do Vestibular, salvo exceções previstas no item 2 deste Edital.

## **6 – DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO**

6.1 - A pontuação final dos candidatos aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – **Forma Concomitante e Forma Subsequente** – será obtida pelo somatório do número de acertos de cada uma das disciplinas que compõem a prova.

## **7 – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

7.1 - As vagas de Ingresso por Acesso Universal (**50% do total de vagas**) de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

7.2 - Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

7.3 - Os candidatos habilitados no Vestibular, egressos do ensino público e optantes pelo sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal, serão classificados no acesso por Reserva de Vagas sequencialmente em ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 - Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas a optantes pelo sistema de ingresso de Reserva de Vagas para egressos do Ensino Público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

7.5 - O candidato aprovado que não realizar matrícula no prazo estabelecido perderá a vaga. As vagas remanescentes serão preenchidas pelo chamamento de outros candidatos classificados no respectivo sistema ingresso, **obedecendo à ordem de classificação de cada sistema.**

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 - Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa, Matemática, Física e Química, nessa ordem;
- b) Idade superior.

## **9 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 - A divulgação dos resultados do Vestibular de Inverno/2012 será feita mediante lista dos aprovados afixada na portaria do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, e no *site* <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>, a partir do dia 09 de julho de 2012.

9.1.1 - Juntamente com as listas dos aprovados, serão divulgados os dias, horários e locais de matrícula.

9.2 - Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* [www.ifsul.edu.br/processoseletivo](http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo).

9.3 - Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

9.4 - É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação.

## **10 – DA MATRÍCULA**

10.1 - As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual o candidato aprovado se inscreveu, nos dias e horários divulgados juntamente com a lista dos aprovados.

10.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;

- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) para a Forma Concomitante, cópia do histórico escolar do ensino médio acompanhada do original ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do ensino médio. Os candidatos aprovados pela Reserva de Vagas para Egressos de Escola Pública também devem apresentar cópia do histórico escolar do Ensino Fundamental, acompanhada do original;
- g) para a Forma Subsequente, cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original.
- h) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

10.3 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 10.2 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

10.4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

10.5 - O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Vestibular de Inverno/2012.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - As disposições contidas nos Cadernos de Questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

11.2 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* **<http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>**.

11.3 - A inscrição do candidato no Vestibular de Inverno/2012 implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

11.4 - Os resultados do Vestibular de Inverno/2012 são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2012, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 11 de maio de 2012

**RENATO BACCI GIUSTI**  
**Chefe do Departamento de Seleção**

## ANEXO 1

### Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica – Forma Concomitante e Forma Subsequente

#### a) **CAMPUS BAGÉ**

Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Subsequente				
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo				
CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	-	30	<b>30</b>
TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA	-	-	30	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>60</b>	<b>60</b>

#### b) **CAMPUS CAMAQUÃ**

Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Subsequente				
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo				
CURSO	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	-	-	32	<b>32</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>32</b>	<b>32</b>

#### c) **CAMPUS PASSO FUNDO**

Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Subsequente				
Escolaridade mínima: Ensino Médio completo				
CURSOS	VAGAS			
	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	-	-	30	<b>30</b>
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	-	-	20	<b>20</b>
TÉCNICO EM MECÂNICA	-	20	20	<b>40</b>
<b>TOTAL</b>	-	<b>20</b>	<b>70</b>	<b>90</b>

**d) CAMPUS PELOTAS**

<b>Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Concomitante</b>				
<b>- Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou primeira série do Ensino Médio concluída</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>
TÉCNICO EM ELETRÔNICA	-	-	16	16
TÉCNICO EM MECÂNICA	24	24	-	48
TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA	20	20	20	60
<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>44</b>	<b>36</b>	<b>124</b>

<b>Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Subsequente</b>				
<b>Escolaridade mínima: Ensino Médio completo</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	32	32	32	96
TÉCNICO EM MECÂNICA	-	-	24	24
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	18	18	18	54
TÉCNICO EM QUÍMICA	28	-	28	56
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	-	-	16	16
<b>TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>50</b>	<b>118</b>	<b>246</b>

**e) CAMPUS AVANÇADO SANTANA DO LIVRAMENTO**

<b>Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Subsequente</b>				
<b>Escolaridade mínima: Ensino Médio completo</b>				
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>
TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	-	10	10	20
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>20</b>

**f) CAMPUS SAPUCAIA DO SUL**

<b>Curso Técnico de Nível Médio – Forma Subsequente</b>				
<b>Escolaridade mínima: Ensino Médio completo</b>				
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>
TÉCNICO EM PLÁSTICOS	-	-	30	<b>30</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>30</b>	<b>30</b>

**g) CAMPUS VENÂNCIO AIRES**

<b>Cursos Técnicos de Nível Médio – Forma Subsequente</b>				
<b>Escolaridade mínima: Ensino Médio completo</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>			
	<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>	<b>TOTAL</b>
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA	-	-	32	<b>32</b>
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	-	-	32	<b>32</b>
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>64</b>	<b>64</b>

## ANEXO 2

### **SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS**

(Informática para Internet e Controle Ambiental)

Convênio Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Conselho de Educação Técnico Profissional – Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP-UTU)

1 - Os cursos técnicos binacionais são fruto da parceria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e do Conselho de Educação Técnico Profissional - Universidade do Trabalho do Uruguai (CETP - UTU). Cada instituição é responsável por manter e estruturar seu curso, embora cada um tenha sido criado em conjunto por ambas as instituições. Até o momento, o IFSul, através do *Campus* Santana do Livramento, responde pelo curso técnico em Informática para Internet, e o CETP-UTU, Escola Técnica Superior de Rivera, pelo curso técnico em Controle Ambiental. O funcionamento e a administração de cada instituição seguem independentes.

Os cursos binacionais se caracterizam, assim, por terem as grades curriculares formuladas em conjunto entre IFSul e CETP-UTU e adequadas a padrões que atendam ambas diretrizes nacionais de ensino. Com isso, o reconhecimento mútuo das certificações é feito de forma automática. Além disto, as vagas são ofertadas a estudantes de ambas as nacionalidades na razão de 50%.

2 - Os cursos técnicos binacionais em Informática para Internet têm duração de 2 anos (4 semestres), 1200 horas, mais estágio obrigatório de 240 horas.

3 - Os cursos técnicos binacionais são na forma subsequente (pós-médio), e um dos pré-requisitos é ter concluído o ensino médio ou equivalente.

4 - O número de cursos técnicos e de vagas não serão necessariamente iguais em cada instituição. As ofertas se darão de acordo com a capacidade e disponibilidade do IFSul e do CETP-UTU, respeitando-se as particularidades e a independência administrativa de cada instituição. Ainda, nem todos os cursos de cada escola são, necessariamente, binacionais.

5 - A língua utilizada nos cursos é a oficial de cada país onde os mesmos são ofertados. Eventualmente, professores de um país poderão ministrar disciplinas/seminários na instituição do outro, mediante planejamento e acordo mútuo entre as partes.

6 - Os alunos estarão regidos pelas normas da instituição em que realizarão o curso, ou seja, onde efetivaram a matrícula. As aulas do curso técnico em Controle Ambiental ocorrerão na Escola Técnica Superior de Rivera (UTU), e as do curso técnico em Informática para Internet, no *Campus* Santana do Livramento (IFSul).

**Alunos do curso técnico em Informática para Internet serão alunos do *Campus* Santana do Livramento (IFSul).**



7 - O certificado fornecido após a conclusão do curso será reconhecido no Brasil e Uruguai. Cada instituição (IFSul e UTU) certificará o estudante através de seu diploma padrão, já revalidado (reconhecido) no outro país.

8 - Alunos do curso técnico em Informática para Internet não concorrerão a eventuais auxílios ofertados pela UTU.

9 - Alunos uruguaios matriculados no IFSul (no curso técnico em Informática para Internet) deverão possuir conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para receberem qualquer tipo de auxílio que possa vir a ser oferecido (bolsa da assistência estudantil ou bolsa de projeto de extensão ou pesquisa).

10 - Os estágios, obrigatórios ou não obrigatórios, serão assinados pela instituição em que o aluno está matriculado e realiza o curso (Informática para Internet pelo IFSul), independentemente da nacionalidade do estudante, observado o regramento interno de cada instituição.

11 - Os atestados de matrícula e/ou frequência serão fornecidos pela instituição em que o aluno está matriculado.